



**ERRATA nº2**

QUINTA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2022  
CONCORRÊNCIA N.º 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 3.298 de 03 de janeiro de 2022, modificada pela Portaria nº 3.322 de 16 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 54/2022, Concorrência nº 02/2022, do tipo melhor técnica, de objeto: **CONCESSÃO DE OUTORGAS DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE TÁXI NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Assim como se segue:

**FICA RETIFICADO EM TODO O EDITAL O QUE SE REFERE À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - FICA SUPRIMIDO O SEGUINTE REQUISITO:**

*“Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal”:*

Justificativa: Conforme explícito no item 6 do edital, poderá participar da licitação apenas pessoas físicas, sendo assim, como o documento supracitado é possível ser emitido apenas por pessoas jurídicas, é necessária sua supressão do edital.

**FICA RETIFICADO AINDA:**

*Onde-se lê:*

**4. OBJETO**

(...)

- 4.4. O presente certame se propõe a realizar a seleção das propostas mais vantajosas para a concessão de **04 (quatro) permissões** do serviço de transporte individual de Coronel Xavier Chaves na modalidade táxi. As permissões serão concedidas aos três proponentes melhores classificados, que atenderem as condições e exigências estabelecidas neste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail -licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Folha Nº:

\_\_\_\_\_

*Leia-se:*

**4. OBJETO**

(...)

- 4.4. O presente certame se propõe a realizar a seleção das propostas mais vantajosas para a concessão de **04 (quatro) permissões** do serviço de transporte individual de Coronel Xavier Chaves na modalidade táxi. As permissões serão concedidas aos **quatro** proponentes melhores classificados, que atenderem as condições e exigências estabelecidas neste certame.

As devidas alterações encontram-se no Edital Retificado.

---

**JULIANA JAQUES CAMARGOS**

Presidente da CPL